



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0139497-88

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 1

MATRÍCULA Nº 139.497

DATA 13/05/2024

**C.L. 08.570-4
INSCRIÇÃO 1.120.903-8**

IMÓVEL: APARTAMENTO 301 do prédio situado na RUA MOREIRA Nº 276 - FUNDOS e sua correspondente fração ideal de 69,442/4542 do respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 21,00m de frente e fundos, por 103,42m à direita e 103,48m à esquerda; confrontando à direita com o lote 8, à esquerda com o prédio nº 286 e nos fundos com os lotes remanescentes do P.A. 27.348.

PROPRIETÁRIOS: SANDOVAL GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.584.477-85, residente e domiciliado nesta cidade, e JOÃO PAULO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.269.157-08, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido de Manoel Alfredo de Souza e sua mulher Sebastiana de Oliveira Souza, conforme instrumento particular de compra e venda, da Caixa Econômica Federal - CEF, de 19/11/2014, registrado no Livro 2, Ficha 01 verso, Matrícula nº 31.040-A, no ato R-6, em 20/03/2015.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat 34122799

AV - 1 - M - 139497 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado sob o R-7 da matrícula 31.040-A em 20/03/2015, que pelo instrumento particular de 19/11/2014, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$144.900,00, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 9,1500% a.a. e nas demais condições constantes do título. Em 13/05/2024, por Luan Oliveira (23146).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat 34122799

AV - 2 - M - 139497 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Consta averbado sob o AV-8 da matrícula 31.040-A, em 20/03/2015, que de acordo com o instrumento particular de 19/11/2014, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0715822-0 Série 1114, representativa da integralidade do crédito objeto da alienação fiduciária constituída no AV-1 desta matrícula, sob a forma cartular, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei 10931/2004. Em 13/05/2024, por Luan Oliveira (23146).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat 34122799

AV - 3 - M - 139497 - INTIMAÇÃO: Consta averbado sob o AV-9 da matrícula 31.040-A, em 15/02/2023, que conforme ofício 280397/2022, datado de 13/06/2022, prenotado em 21/06/2022, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitado ao 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal dos devedores SANDOVAL GOMES DA SILVA e JOÃO PAULO GOMES DA SILVA, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, foi publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 05/01/2023, 06/01/2023 e 09/01/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEIW 56165 DAJ. Em 13/05/2024, por Luan Oliveira (23146).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat 34122799

AV - 4 - M - 139497 - CONSIGNAÇÃO: Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 31.040-A, originariamente aberta em 12/06/2002, que fica saneada nesta data. Averbação concluída aos 13/05/2024, por Luan Oliveira (23146).

(CONTINUA NO VERSO)

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat 34122799

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BDYR-HNHLP-VHZXQ-LL2GM>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

093617.2.0139497-88

MATRÍCULA Nº 139.497

FICHA 1 VERSO

AV - 5 - M - 139497 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 493832, aos 01/11/2023. Pelos requerimentos de 30/10/2023 e 27/11/2023, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitado ao Registro de Imóveis e feito pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal dos devedores **SANDOVAL GOMES DA SILVA** e **JOAO PAULO GOMES DA SILVA**, à qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 28/03/2024, 01/04/2024 e 02/04/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 13/05/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 56813 HNG.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto

AV - 6 - M - 139497 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 502214, aos 03/06/2024. Pelo requerimento de 31/05/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$ 175.063,53**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$172.202,13**, certificado declaratório de isenção nº 2.600.785 (Lei nº 2.277/94, art. 8, par. único I, com redação dada pela Lei nº 3.335/2001). Averbação concluída aos 21/06/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 60038 PBY.

ALEXANDRE JOSE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 7 - M - 139497 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 502214, aos 03/06/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do AV-1, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-6. Averbação concluída aos 21/06/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 60040 NZB.

ALEXANDRE JOSE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 8 - M - 139497 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Prenotação nº 502214, aos 03/06/2024. Fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário objeto do AV-2, da presente matrícula, face à autorização dada pela credora, pelo requerimento de 31/05/2024, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 21/06/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 60040 NZB.

ALEXANDRE JOSE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 139497, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 21/06/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EESX 60041 YZY



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BDYR-HNHLP-VHZXQ-LL2GM>